

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 781/2022

Compromisso celebrado aos **05 (cinco) dias** do mês de outubro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a- **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b- **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa; **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R5,140,, quadra r9 lote 19, Set oeste, Goiânia- GO, neste ato, representada pelo Senhor: Marajá Serafim de Souza, portador da Cédula de identidade RG de nº 2952119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 591.077.151-53

1) DO OBJETO

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição futura e eventual de materiais elétricos, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) DA VIGÊNCIA DA ATA

- 4) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 4) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 4) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 4) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 5) - **DA CONTRATADA**

MARAJÁ
SERAFIM DE
SOUSA:59107
715153

Assinado digitalmente por MARAJÁ
SERAFIM DE SOUSA:59107715153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltiplo v5, OU=11735235500192, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
MARAJÁ SERAFIM DE
SOUSA:59107715153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.13 13:51:22-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#



MARAJA
SERAFIM
DE
SOUZA:591
07715153

Assinado digitalmente por MARAJA
SERAFIM DE
SOUZA:59107715153
NO: CN=CP, O=CPM, OU=CPM
SUA, CN=CPM, OU=CPM
1173520000192, OU=Presencial
OU=Presencial, PP=CPM
MARAJA SERAFIM DE
SOUZA:59107715153
Razão: Eu sou o autor desta
documentação
Data: 2022.10.13 13:51:47-0300
Formato: PDF, Versão: 1.2.0

- 5) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 - 5) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
 - 5) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
 - 5) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 - 5) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
 - 5) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
 - 5) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
 - 5) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
 - 5) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
 - 5) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
 - 5) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
 - 5) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
 - 5) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - 5) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 5) - **DO MUNICÍPIO**
- 5) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
 - 5) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
 - 5) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 5) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#



5) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 6) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor: **Luiz Carlos da Silva Caetano, matrícula 4455**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 8) - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 9) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 10) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 12) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 13) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

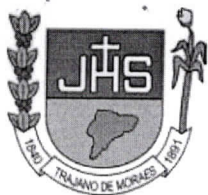
14) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 16) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ITEM	MATERIAL	QU	MARCA	VALOR	VALOR
------	----------	----	-------	-------	-------

MARAJA
SERAFIM
DE
SOUSA:591
07715153

Assinado digitalmente por:
MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153
ND: CSBR: CN=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTIM Multipla v5, OU=11735235000192, OU=Presencial
OU=Certificado PF A1, CN=MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.10.13 13:52:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

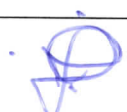


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#



43	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, anti cha 750V, 10 mm rolo com 100m, conforme Term Referência.	10	energy	743,69	7.436,90
VALOR TOTAL GERAL R\$					56.742,35


João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153

Assinado digitalmente por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11735236000192, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.13 13:52:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Marajá Serafim de Souza
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Fornecedor Cadastrado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREM DE NOROESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO Nº 25/2022 DA PMJM

REPRESENTANTE: Secretaria Municipal de Obras
EMPRESA: CENTRO DE REGISTRO ELETRÔNICO E LEZANERIAS DE ELETRICIDADE - CNPJ 08.236.884/0001-42
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7816/2022
PROJETO: PROPOSTA Nº 22/2022
OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais elétricos em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público
PRAZO: 12 (doze) meses
INSCRIÇÃO Nº 0816/2022
TERMINO: 08/10/2023
VALOR REGISTRADO: R\$ 56.742,35 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ADAPTADOR E-40 PARA E-37, conforme o Termo de Referência.	30	decorbus	3,01	90,30
2.	BASE DE RELE FOTOCELULA (DE BOA QUALIDADE), conforme o Termo de Referência.	250	tecnolisa	5,27	1.317,50
3.	CABO PP 3 X 2,5mm PRETO ROLO C/ 100 METROS, conforme Termo de Referência.	5	energy	453,60	2.268,00
4.	CABO PP 3 X 4 mm PRETO ROLO C/ 100 METROS, conforme Termo de Referência.	5	energy	822,79	4.113,95
5.	Cabo Multiplexado de Alumínio Triplex 16mm Bifásico 2 fase + neutro no Cabo Multiplexado 2,4/ 10V - HBBE 81182 Condutores Alumínio 1350 CADE 10,00mm² e 55,00mm² PEAD / 60,00 mm² a 120,00 mm² XLPE Bitola: 1x10x1x10,00 mm² e 3x125,00x1x70,00 mm² Composição: Alumínio 1350, PEAD ou XLPE Cade 77, conforme Termo de Referência.	200	lamasa	7,26	1.452,00
30	REATOR VAPOR DE METALICO 250W, conforme Termo de Referência.	100	jpc	79,80	7.980,00
32	RECEPTACULO E-37, conforme Termo de Referência.	100	decorbus	1,76	176,00
33	RECEPTACULO DE LAMPADA E-48, conforme Termo de Referência.	100	decorbus	7,16	716,00
36	RELE FOTOCELULA EM POLICARBONATO 320 V, conforme Termo de Referência.	800	exatron	12,96	6.480,00
37	ROLO DE FIO CABO PARALELO FLEXIVEL 2,5 mm 750V rolo com 100m, conforme Termo de Referência.	25	energy	309,68	7.742,00
38	ROLO DE FIO CABO PARALELO FLEXIVEL 4 mm 750V rolo com 100m, conforme Termo de Referência.	30	energy	561,27	16.838,10
43	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, anti chama 750V, 10 mm com 100m, conforme Termo de Referência.	10	energy	743,69	7.436,90
VALOR TOTAL GERAL R\$					56.742,35

João Alves Rogério
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SUBAMAR

EDIÇÃO: 740 ANO: XXIII

DATA: 2-10-2022